Câmara de Vereadores de Major Vieira
CGCMF N.º 83.528.638/0001-27
Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Fone (0476) 55-1130
89480-000 - MAJOR VIEIRA —:— SANTA CATARINA

Projeto de Lei nº 004/93
Origem: Poder Executivo Municipal

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Emenda Modificativa
Emenda nº 001

Redija-se o artigo 122 do projeto de lei nº 004/93, com a seguinte redação:

"Art. 122 - O Servidor público Municipal, com direito a licença prêmio, poderá mediante a concordância da autoridade competente, optar pelo recebimento em pecúnia da licença a que faz júz".

Câmara de Vereadores de Major Vieira, em 13 de janeiro de 1.993.

Neomar Rogério Muck - vereador autor

José Sinesio Lemos Sphair - vereador autor

Data da entrada da emenda:
13.01.1993.

Presidente da Câmara

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISPENSADO PRAZO
Em 13 de ... de 1993
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 13 de ... de 1993
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
enc. à Comissão de Redação
de Leis p/parecer final.
Em 13 de ... de 1993
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 15 de ... de 1993